



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:1060477/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física MARIA DALVA PAULINO DA SILVA para Contratação de Mediadora para encerramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Monte Alegre e Comum do ano de 2016, onde a mesma ministrará uma palestra motivacional para os alunos e familiares no encerramento das atividades que ocorrerá no dia 03/11/2016., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Maria Gorette Gabriel Soares  
Secretária Municipal de Assistência Social